

ACTA N.º 20/2005

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 7 de Junho de 2005. -----

----- Aos 7 dias do mês de Junho de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entraram no decorrer da reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, bem como o Vereador Senhor Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 106, na importância 637.721,01 € (seiscentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e um euros e um cêntimo). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - BIOCANT / FINANCIAMENTO DE UM EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO NO MONTANTE DE 400.000,00 € E GARANTIA BANCÁRIA NO MONTANTE DE 1.459.806,74 € / DECLARAÇÃO A APRESENTAR À CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS PELO

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:- O Senhor Vice-Presidente informou a Câmara da necessidade de ser emitida declaração à Caixa Geral de Depósitos tendo em vista a contratação por parte da Associação de Transferência de Tecnologia – BIOCANT de financiamento de um empréstimo de longo prazo no montante de 400.000,00 € e garantia bancária no montante de 1.459.806,74 €, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede confirma ter pleno conhecimento da operação de financiamento e da garantia bancária supramencionadas e das respectivas condições contratuais e declara que, se necessário, apoiará, de imediato, a Associação de modo a que esta possa cumprir pontualmente com as obrigações assumidas e daí decorrentes, aceitando, igualmente, renunciar ao benefício da excussão prévia no que toca ao eventual accionamento da hipoteca constituída no âmbito das garantias previstas para o empréstimo. O Município acompanhará de perto, nos termos da Lei, o desenrolar da actividade da Associação de Transferência de Tecnologia e, designadamente, do projecto desenvolvido pela Associação e objecto de financiamento e relacionado com a Garantia Bancária, comprometendo-se, ainda, a não reduzir, sem o vosso prévio consentimento, a sua participação no respectivo capital/património associativo.” *A Câmara, por maioria, deliberou autorizar a emissão da declaração solicitada pela Caixa Geral de Depósitos à Associação de Transferência de Tecnologia - BIOCANT, nos termos propostos, relativa à concessão de um empréstimo de longo prazo no montante de 400.000,00 € e de uma Garantia Bancária no montante de 1.459.806,74 €. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

2 - GESTÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A VALORCAR –

SOCIEDADE DE GESTÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA, LDª. / DA FIRMA VALORCAR – SOCIEDADE DE GESTÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA, LDª.,

ofício datado de 14/03/05, remetendo a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a firma Valorcar – Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Ldª., tendo em vista a gestão ambientalmente equilibrada de veículos em fim de vida. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/05/05 pela Inova, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, do seguinte teor: “Face ao protocolo assinado entre a Valorcar e a Associação Nacional de Municípios Portugueses não se vê qualquer óbice na sua assinatura. A única nota tem a ver com a cláusula nona que deve prever a possibilidade de rescisão independentemente de haver ou não incumprimento do protocolo.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a firma Valorcar – Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Ldª., da qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a gestão ambientalmente equilibrada de veículos em fim de vida nos termos indicados na informação prestada pela Inova, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - II FEIRA DO TREMOÇO / AGRADECIMENTO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE

CADIMA, ofício nº. 148, datado de 25/05/05, do seguinte teor: “No passado dia 20, 21 e 22 de Maio realizou-se a II Feira do Tremoço, no recinto da Praia Fluvial dos Olhos da Fervença, evento que se saldou por um assinalável êxito. Tal só foi possível graças ao empenho e apoio demonstrado por V. Exª. e restante executivo

da autarquia a que superiormente preside e da pronta colaboração prestada pelas Divisões da Cultura, Desporto e Tempos Livres e do Departamento de Obras Municipais, através da Divisão de Equipamentos Colectivos e da Divisão de Apoio e Manutenção. Agradecendo toda a disponibilidade demonstrada, despedimo-nos com elevada estima.” *A Câmara tomou conhecimento.*-----

4 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO SOB A FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO DO VALOR DE 1.026.558,00 € /

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/06/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, sobre a proposta de minuta do contrato de empréstimo, do seguinte teor: “Sobre a minuta da proposta contratual enviada pelo BANCO SANTANDER TOTTA, SA para apreciação da Câmara a fim de contratar o empréstimo para financiamento das obras: Recuperação Urbana de Ançã; Arranjo Urbanístico do Largo da Capela da Praia da Tocha; Requalificação Urbana nas Freguesias; Requalificação da Rede Viária nas Freguesias, sou a informar que a proposta de contrato está de acordo com as condições que a instituição bancária apresentou a concurso com as constantes do nosso ofício convite. A actual proposta clarifica pontualmente alguma situação que havia ficado omissa, por não ter sido solicitada, mas que são usuais nos contratos de empréstimo, tais como: a) A possibilidade de haver cobrança de juros de mora em caso de atraso no cumprimento das obrigações, referido na cláusula 4ª n.º2; b) As quantias a utilizar ao abrigo da proposta de abertura de crédito serão disponibilizadas pelo Banco se solicitadas mediante aviso prévio não inferior a cinco dias úteis; c) A imputação de despesas de contrato ao contratante devedor, conforme cláusula 6ª. Em face do exposto, proponho que sejam aceites as

presentes condições.” A Câmara por maioria e de acordo com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar a minuta do contrato de empréstimo de médio e longo prazo sob a forma de abertura de crédito no valor de 1.026.558,00 €, a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Banco Santander Totta, SA, a qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

----- Entrou o Vereador Senhor Dr. João Sá. -----

----- Saiu o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega. -----

5 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NA PRAIA DA TOCHA – 2005:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação de Nadadores Salvadores do Porto da Figueira da Foz, tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços de assistência, vigilância e segurança na Praia da Tocha, bem como a implementação do projecto Praia Segura 2005 - «Surf-Salva». Esta vigilância é garantida com a colocação de 2 nadadores salvadores, a prestarem serviço um na zona Norte e um na zona Sul e um nadador salvador coordenador a meio tempo. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/06/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar que a referida despesa deverá onerar a rubrica 0103/04070109 – Transferência a Outras Instituições que neste momento não dispõe de saldo suficiente. Mais se informa que a referida rubrica foi reforçada com 10.00,00 € na 11ª. Alteração ao Orçamento efectuada no dia

07/06/05.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação de Nadadores Salvadores do Porto da Figueira da Foz, tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços de assistência, vigilância e segurança na Praia da Tocha, bem como a implementação do Projecto Praia Segura 2005 - «Surf-Salva», da qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - RESERVATÓRIO ELEVADO DA FONTINHA / PERMUTA DE TERRENO / RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO EM 06/06/05 PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/06/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na reunião de câmara realizada em 04 de Janeiro de 2005, foi deliberado permutar com os herdeiros de Maria da Conceição Rua (Maria Cesaltina Rua da Silva, viuva, Manuel Rua da Silva e esposa; Amélia Rua da Silva da Letra e marido; Maria Lucinda Rua da Silva e marido) um prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 10.532 da freguesia de Febres pelos lotes nº.s 12, 13 e 14 (descritos na C.R.P. de Cantanhede sob nº. 07901, 07902 e 07903) do loteamento do Albucaz (Alvará de Loteamento 3/2003). Os acima referidos lotes vão ser doados pela Junta de Freguesia de Febres ao Município e este por sua vez, no mesmo acto, permutá-los pelo acima referido prédio rústico, propriedade dos senhores acima referidos. Ao formalizar a escritura pública de doação e permuta os herdeiros da senhora Maria da Conceição Rua solicitaram a inclusão na escritura da condição do Município de Cantanhede se comprometer a executar as necessárias obras de

urbanização nos lotes referidos e que vão ser sujeitos a permuta, no prazo de 3 (três) anos a contar da data da escritura. A escritura de doação e permuta está marcada para hoje assim como a escritura de divisão dos lotes pelos herdeiros de Maria da Conceição Rua, no Cartório Notarial do Dr. Luís Canha. Face ao exposto e dada a urgência na realização da escritura, solicito a V. Ex^a. autorização para inclusão da condição *“de executar as necessárias obras de urbanização nos lotes 12, 13 e 14 no prazo de três anos a contar da data da celebração da escritura pública.”* Por despacho proferido em 06/06/05 o Senhor Presidente autoriza a inclusão na escritura da condição *«de executar as necessárias obras de urbanização nos lotes 12, 13 e 14 no prazo de três anos a contar da data da celebração da escritura pública»*, remetendo o processo a ratificação da Câmara, nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro. A Câmara, *por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 06/06/05 pelo Senhor Presidente da Câmara e pelo qual foi autorizada a inclusão na escritura da condição «de executar as necessárias obras de urbanização nos lotes 12, 13 e 14 no prazo de três anos a contar da data da celebração da escritura pública».* A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - CIRCULAR INTERNA DA CIDADE DE CANTANHEDE / PERMUTA DE

TERRENOS / ATRIBUIÇÃO DE VALORES:- O Senhor Vice-Presidente apresentou

à Câmara uma informação prestada em 31/05/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na reunião de câmara realizada em 19 de Dezembro de 2000, foi deliberado permutar com o senhor Dr. Amílcar da Cruz Ferreira e esposa uma parcela de terreno necessária à «Circular Interna da Cidade de Cantanhede», com a área de 1610m² por dois lotes com os nºs. 18 e 18-A a constituir na Zona B3, do Plano de Pormenor

da Zona de Expansão Sul de Cantanhede com a área de 330m²/cada. Na reunião de câmara realizada em 15 de Fevereiro de 2005, foi deliberado reiterar a sua deliberação tomada em 19 de Dezembro de 2000 e incluir a condição de «*O Município de Cantanhede obriga-se a proceder à abertura do competente concurso, para execução das infra-estruturas, que servirão os lotes n.ºs. 18 e 18-A a constituir na Zona B3, do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Sul de Cantanhede até 31 de Dezembro de 2005 e obriga-se a concluir as mesmas no prazo de 2 anos a contar da abertura do referido concurso.*» Por informação do Departamento de Urbanismo ao prédio rústico foi atribuído o valor de 47.500,00 € e igual valor aos dois lotes (em conjunto), para efeitos de permuta. Face ao exposto e porque a escritura de permuta se encontra marcada para o dia 08 de Junho, solicito ao Departamento de Urbanismo a confirmação da informação dada em 14 de Maio de 2003, que junto e o valor patrimonial atribuído a cada um dos lotes (em separado). Mais solicito a V. Ex.^a. que a presente informação seja submetida a reunião de Câmara.” O Director do Departamento de Urbanismo em 01/06/05 presta a seguinte informação: “Os lotes indicados têm actualmente a designação de lote 131 e lote 138 com 347 m² de área cada um, a que deve ser atribuído o valor patrimonial de 23.750,00 € a cada lote.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais presta a seguinte informação: “A distribuição das áreas correspondentes à presente permuta (prédio rústico) encontra-se representada na planta anexa, sendo: 1) área ocupada pela circular interna da cidade de Cantanhede, incluindo passeios – 912,00 m²; 2) parcela Sul Nascente (domínio privado do Município) – 195,00 m²; 3) parcela Norte Nascente (domínio privado do Município) – 128,00 m².”

A Câmara, por unanimidade, deliberou atribuir aos lotes objecto da presente permuta e actualmente designados por lotes n.ºs. 131 e 138, o valor patrimonial de

23.750,00 € a cada lote, conforme informação prestada pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL – APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VÁRIAS ESTRADAS DO CONCELHO / CONCURSO LIMITADO /

ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 03/06/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101.º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 27/04/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 04/04/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Viamarca – Pintura de Vias Rodoviárias, SA, a empreitada de «Sinalização Horizontal e Vertical – Aplicação de Sinalização em Várias Estradas do Concelho», pelo valor da sua proposta no montante de 66.995,50 € + IVA, com prazo de execução de 90 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/06/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Sinalização Horizontal e Vertical – Aplicação de Sinalização em Várias Estradas do Concelho» à Empresa Viamarca – Pintura de Vias Rodoviárias, SA, nos termos da proposta apresentada,

no montante de 66.995,50 € (sessenta e seis mil novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 90 dias; 2) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, conforme deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE - EXECUÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA ESCOLA EB 2+3 DE CANTANHEDE /

AJUSTE DIRECTO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 06/06/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: "Para a presente empreitada foram convidadas 6 firmas, tendo todas apresentado propostas, as quais se encontram ordenadas por ordem crescente do valor das propostas: 1- Prilux – Comércio Geral de Apoio à Agricultura, Lda – 9.970,00 €; 2- Hortirelva – Projecção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda – 10.090,57 €; 3- Marvijardim – Serviços de Jardinagem, Lda – 12.875,00 €; 4- Forte & Gomes – Serviço de Jardinagem, Lda. – 12.910,44 €. Foi feita a verificação das propostas tendo-se verificado alguns erros na proposta da firma Forte & Gomes – Serviço de Jardinagem, Lda. No artº. 2.2.1 vem expresso 3 casas decimais no preço unitário (4.472,00 €), quando na proposta base temos apenas 2 casas decimais, pelo que, existe uma diferença de 0.20 €. Existe também um erro no artº. 3.2.1, vem expresso neste artigo $75 \text{ m}^2 \times 0,65 \text{ €} = 243,75 \text{ €}$, quando deveria ser 48,75 €. Face ao exposto o valor final da proposta passa a ser de 12.910,44 € + IVA, em vez de 13.105,04 € + IVA. As restantes propostas encontram-se devidamente elaboradas, cumprindo as disposições do Caderno de Encargos. Tratando-se de um concurso com procedimento por Ajuste Directo, a apreciação de propostas foi efectuada segundo o critério da proposta mais vantajosa, propondo-se a adjudicação da

presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma Prilux – Comércio Geral de Apoio à Agricultura, Lda. pelo valor de 9.970,00 € + IVA. Atendendo à natureza dos trabalhos, propõe-se dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia nos termos do art.º 101 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, conjugado com o art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/06/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da realização de Audiência Prévia pelos fundamentos constantes no referido Relatório da Comissão de Análise; 2) Adjudicar a execução da empreitada de "Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Execução de Espaços Verdes na Escola EB 2+3 de Cantanhede" à firma Prilux – Comércio Geral de Apoio à Agricultura, Lda, pelo valor da sua proposta no montante de 9.970,00 € (nove mil novecentos e setenta euros), a que acresce o IVA. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, configurar o valor da adjudicação da presente empreitada como um apoio a conceder à Escola EB 2+3 de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

10 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO – EXECUÇÃO DE COLECTOR NA RUA DA COTOVIA – VILA NOVA DE OUTIL / AJUSTE DIRECTO

/ ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 02/06/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: "Nos termos do disposto nos artigos 100.º. e 101.º. do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101.º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os

concorrentes se pronunciarem terminou no dia 01/06/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 29/04/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma CMPR – Construções e Obras Públicas, Lda., a empreitada de «Drenagem de Águas Pluviais no Concelho – Execução de Colector na Rua da Cotovia – Vila Nova de Outil», pelo valor da sua proposta no montante de 22.612,50 € + IVA, com prazo de execução de 30 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/06/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a empreitada de «Drenagem de Águas Pluviais no Concelho – Execução de Colector na Rua da Cotovia – Vila Nova de Outil» à Firma CMPR – Construções e Obras Públicas, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 22.612,50 € (vinte e dois mil seiscentos e doze euros e cinquenta cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 30 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

11 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO – PASSEIOS NA ENVOLVENTE

AO LARGO DA TOCHA / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 01/06/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem

terminou no dia 31/05/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 03/05/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma CMPR – Construções e Obras Públicas, Lda., a empreitada de «Execução de Passeios no Concelho – Passeios na Envolvente ao Largo da Tocha», pelo valor da sua proposta no montante de 74.765,50 € + IVA, com prazo de execução de 120 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/06/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Execução de Passeios no Concelho – Passeios na Envolvente ao Largo da Tocha» à Firma CMPR – Construções e Obras Públicas, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 74.765,50 € (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 120 dias; 2) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, conforme deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA PÓVOA DA LOMBA / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/06/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem

Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 50.584,75 € + IVA e o prazo de execução é de 90 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias», 0302 0701040127. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 12". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Requalificação da Rede Viária nas Freguesias – Execução de Passeios na Póvoa da Lomba", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

13 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – ARRANJO DA ENVOLVENTE DO CENTRO SOCIAL DO CASAL DO JOÃO E POVOEIRAS / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO

DA EMPREITADA:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/06/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à empresa Marvijardim – Serviços de Jardinagem, Lda., pelo valor de 12.874,70 € + IVA por deliberação de Câmara de 22/02/05. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 1.919,51 € + IVA, o que representa 14,91% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 03/06/05 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 06/06/05 pelo

Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo da Envolvente do Centro Social do Casal do João e Povoeiras», no valor de 1.919,51 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CRUZEIRO DA PÓVOA DA LOMBA-CANTANHEDE / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A DIRECÇÃO-GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS - RATIFICAÇÃO:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara, para ratificação, o Protocolo de Colaboração Técnica celebrado em 27/05/05 entre o Município de Cantanhede e a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, relativo à elaboração de projectos e acompanhamento da execução de empreitadas no âmbito da «Recuperação e Valorização do Cruzeiro da Póvoa da Lomba». A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado em 27/05/05 entre o Município de Cantanhede e a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a elaboração de projectos e acompanhamento da execução de empreitadas no âmbito da «Recuperação e Valorização do Cruzeiro da Póvoa da Lomba». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

15 - PARQUE DESPORTIVO DA TOCHA / APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO PROJECTO DE ESTABILIDADE DAS BANCADAS / DA EMPRESA MANUEL

RODRIGUES GOUVEIA, SA, ofício datado de 04/05/05, remetendo, para aprovação o projecto de estabilidade das bancadas do Parque Desportivo da Tocha. A Directora do Departamento de Obras Municipais em 24/05/05 presta a seguinte informação: “Propõe-se aprovar o projecto de estabilidade das bancadas apresentado em anexo e comunicar ao empreiteiro em conformidade.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou aprovar as alterações ao projecto de estabilidade das bancadas referente à empreitada de «Parque Desportivo da Tocha». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*

16 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA O CENTRO DE TRANSFERÊNCIA E TECNOLOGIA – BIOCANT / APROVAÇÃO DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E RESPECTIVO CRONOGRAMA FINANCEIRO / DA EMPRESA

MANUEL RODRIGUES GOUVEIA, SA, ofício datado de 22/04/05, remetendo, para aprovação o plano de trabalhos reformulado e respectivo cronograma financeiro respeitante à empreitada de «Construção do Edifício para o Centro de Transferência e Tecnologia – Biocant». Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/05/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “O plano de trabalhos/pagamentos está de acordo com a suspensão devida à alteração do projecto de AVAC. No que diz respeito ao estado actual da obra estes planos adequam-se. Propõe-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 23/05/05 presta a seguinte informação: “Remete-se à aprovação superior a aprovação do plano de pagamentos anexo (reunião de câmara).” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo*

Departamento de Obras Municipais, deliberou aprovar o plano de trabalhos reformulado e respectivo cronograma financeiro apresentado pela empresa Manuel Rodrigues Gouveia, SA, respeitante à empreitada de «Construção do Edifício para o Centro de Transferência e Tecnologia – Biocant». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - CEDÊNCIA DE MATERIAIS / DA JUNTA DE FREGUESIA DE FEBRES, ofício nº. 104, datado de 24/05/05, solicitando a cedência de diverso material (lancil, pavimento, calçada, pó de pedra e pedra rachão), para execução de obras no Largo da Azenha (Fontinha) e Largo da Lagoa das Hortas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/06/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Atendendo a que o Largo da Azenha (Fontinha) e o Largo da Lagoa das Hortas são espaços que integram espaço público, considera-se que o arranjo dos mesmos deverá ser da responsabilidade do Município. Assim, propõe-se atribuir os materiais seguintes à Junta de Freguesia de Febres, mas não devendo o valor dos mesmos ser descontado no protocolo de materiais celebrado com as Juntas: Lagoa das Hortas – 200 ml lancil normal; 80 ml lancil guia; 72 m² pavimento tipo soplacas rectangular na cor amarela. Largo do lavadouro da Azenha – 70 ml lancil normal; 16 m³ calçada; 42 toneladas pedra rachão (medidas \geq 0,20m); 20 toneladas pó de pedra, no valor total de 2.356,68.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou fornecer à Junta de Freguesia de Febres o material solicitado, no valor de 2.356,68 € (dois mil trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), destinado à execução de obras no Largo da Azenha (Fontinha) e Largo da Lagoa das Hortas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NO PARQUE INFANTIL DO JARDIM DE INFÂNCIA/ESCOLA EB1 DE CORDINHÃ / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE CORDINHÃ / DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA DO 1º. CEB DE CORDINHÃ,

ofício datado de 24/01/2005, solicitando o apoio da Câmara na execução de diversas obras de beneficiação no parque infantil do Jardim de Infância/Escola EB1 de Cordinhã (ampliação do telheiro e preparação do piso para colocação de piso sintético). A Senhora Vereadora Dr^a. Helena Teodósio em 20/05/05 apresenta a seguinte proposta: “À Sr^a. Directora do Departamento de Obras Municipais: Proponho que seja atribuído um subsídio à Junta de Freguesia de Cordinhã de valor igual ao orçamento da construção de cobertura e dos trabalhos necessários à colocação do piso, uma vez que a Associação de Pais assumirá a sua aquisição.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 23/05/05 presta a seguinte informação: “No cumprimento do despacho antecedente da Exm^a. Sr^a. Vereadora, propõe-se a atribuição de um subsídio de 3.614,75 € + IVA (19%), perfazendo um total de 4.301,55 € para a aquisição dos materiais e execução da cobertura do telheiro e dos trabalhos preparatórios para aplicação do piso em borracha no Parque Infantil do Jardim de Infância/Escola EB1 da Cordinhã.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/05/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta da Senhora Vereadora Dr^a. Helena Teodósio e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Cordinhã um subsídio no montante de 4.301,55 € (quatro mil trezentos e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), destinado a participar nas despesas com a aquisição dos

materiais e execução da cobertura do telheiro e dos trabalhos preparatórios para aplicação do piso em borracha no Parque Infantil do Jardim de Infância/Escola EB1 da Cordinhã.-----

19 - P.D.I.A.S. - PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ACÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/05/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: "A Divisão de Educação e Acção Social vem informar que, no ano 2005, a entidade gestora das verbas do PDIAS (Projecto de Desenvolvimento Integrado de Acção Social do Concelho de Cantanhede) se mantém o Centro Social Paroquial de Cadima. Tendo em consideração que se encontra previsto no Orçamento desta Câmara Municipal para o ano 2005 uma verba de 14.970,00 € (catorze mil novecentos e setenta euros) destinada a este Projecto, permito-me propor a sua atribuição o mais brevemente possível." Junto ao processo encontra-se uma proposta subscrita em 27/05/05 pela Senhora Vereadora Dr^a. Helena Teodósio, do seguinte teor: "Estando a decorrer obras em diversas habitações de famílias carenciadas, há necessidade de proceder a alguns pagamentos. Pelo facto, proponho a atribuição da referida verba." A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dr^a. Helena Teodósio, deliberou atribuir um subsídio no montante de 14.970,00 € (catorze mil novecentos e setenta euros) ao Centro Social Paroquial de Cadima destinado ao P.D.I.A.S. (Projecto de Desenvolvimento Integrado de Acção Social do Concelho de Cantanhede), correspondente à verba inscrita para aquele projecto no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2005, mandatando o Senhor Presidente para definir as fases de pagamento do referido subsídio.

20 - CEDÊNCIA DA SALA POLIVALENTE DA EB1 DE MURTEDE AO CENTRO SOCIAL POLIVALENTE DA FREGUESIA DE MURTEDE / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O CENTRO SOCIAL POLIVALENTE DA FREGUESIA DE MURTEDE:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/03/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O Centro Social Polivalente da Freguesia de Murte de solicita a esta Autarquia apoio para dar resposta às necessidades da valência de ATL, através da cedência da sala polivalente da Escola do 1º. CEB de Murte de e respectivo apetrechamento com mesas, cadeiras e armários. Foi solicitado parecer ao Agrupamento de Escolas de Cantanhede relativo à possível cedência de instalações, cujo ofício se anexa. Com vista à cedência das referidas instalações à IPSS permito-me propor a V. Exª. que a mesma seja celebrada mediante protocolo, pelo que se anexa proposta do mesmo.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Centro Social Polivalente da Freguesia de Murte de, da qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a cedência àquela instituição da sala polivalente da EB1 de Murte de, destinada ao funcionamento da valência de ATL para os alunos dos 3º. e 4ºs. anos das Escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico de Enxofães e Murte de; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - MARCHAS POPULARES DO CONCELHO DE CANTANHEDE - 2005 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 16/05/05 pelo Senhor Vereador Dr. João Moura, do

seguinte teor: “As Marchas Populares surgem relacionadas com os ciclos do trabalho no campo, decorrendo de acordo com os Dias Santos, o que remete para uma natureza religiosa, embora lhes esteja também associado um carácter laico: são uma forma de celebrar antigas e actuais vivências do quotidiano que as comunidades assumem no seu espírito colectivo, num ritual de forte componente lúdica e festiva. Reconhecendo a importância sociocultural desta significativa manifestação popular, a Câmara Municipal tem vindo a patrocinar a realização dos desfiles das Marchas Populares, sempre com assinalável sucesso. Esta iniciativa, organizada pelo Município de Cantanhede, tem contado com a extrema dedicação, o grande empenho e entusiasmo dos diversos grupos que a têm incorporado, proporcionando um ambiente de cor, luz e franca alegria às noites dos Santos Populares. A Câmara Municipal pretende organizar uma vez mais este evento de manifesto interesse cultural no dia 25 de Junho na Praia da Tocha e no dia 28 de Junho na Cidade de Cantanhede, contando com a participação das seguintes marchas: Marcha das Arrôtas; Marcha de Covões; Marcha da Pocariça; Marcha da Póvoa do Bispo. Para participar as elevadas despesas efectuadas com a confecção dos trajes, arcos, balões e música, proponho a atribuição de um subsídio de 1.300,00 € a pagar durante o mês de Junho aos grupos: Marcha das Arrôtas, a pagar ao Académico Desportivo da Pocariça; PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões; Marcha da Pocariça, a pagar à Associação Musical da Pocariça; e Associação Recreativa e Cultural da Póvoa do Bispo. O montante global do subsídio a atribuir às Marchas Populares 2005 é de 5.200,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/06/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr.

João Moura e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir a cada um dos seguintes grupos participantes nas Marchas Populares do Concelho de Cantanhede/2005, um subsídio no valor de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), a pagar durante o mês de Junho de 2005, destinado a comparticipar nas despesas efectuadas com a confecção dos trajés, arcos, balões e música: Marcha das Arrôtas a pagar ao Académico Desportivo da Pocariça; PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões; Marcha da Pocariça a pagar à Associação Musical da Pocariça e Associação Recreativa e Cultural da Póvoa do Bispo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

22 - PEDIDO DE APOIO – MARCHAS DE S. JOÃO-2005 / DA J.U.F. – JOVENS

UNIDOS DE FEBRES, ofício datado de 16/05/05, solicitando o apoio da Câmara para comparticipar nas despesas a efectuar com a realização das Marchas de S. João/2005, em Febres, evento que conta com o apoio da Junta de Freguesia de Febres. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/05/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição à J.U.F. – Jovens Unidos de Febres de um subsídio de 2.700,00 € para comparticipar nas despesas com as Marchas Populares de S. João – Febres 2005, que estarão também presentes nas Marchas Populares de Cantanhede. Caberá a cada um dos três grupos participantes (Serredade, Fontinha e Cabeços), 900,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/05/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento*

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante global de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros) à J.U.F. – Jovens Unidos de Febres, destinado a participar nas despesas a efectuar com as Marchas de S. João – 2005 em Febres, sendo 900,00 € (novecentos euros) a cada um dos três grupos participantes nas Marchas de S. João em Febres e nas Marchas Populares de Cantanhede, respectivamente Serredade, Fontinha e Cabeços, nos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

----- Reentrou o Vereador Dr. Carlos Navega. -----

23 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» /

DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS», ofício datado de 17/05/05,

solicitando a atribuição de subsídio no âmbito dos Critérios e Procedimentos para atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho – Prémios de Qualidade, uma vez que o Clube de Futebol «Os Marialvas» conquistou o Campeonato Distrital de Futebol da I Divisão de Honra e consequente subida da equipa sénior à III Divisão Nacional. O Senhor Vereador Dr. João Moura em 25/5/05 apresenta a seguinte proposta: “Ao abrigo dos Critérios e Procedimentos para atribuição de Subsídios a Associações Desportivas, considerando que o Clube de Futebol «Os Marialvas» foi promovido à 3ª. Divisão Nacional de Futebol Sénior, Masculino, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 12.500,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/05/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta do Senhor Vereador Dr. João Moura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Futebol «Os Marialvas»

um subsídio no montante de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), no âmbito dos projectos especiais definidos nos “Critérios e Procedimentos” para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho, tendo em conta a promoção à III Divisão Nacional da Equipa de Futebol Sénior Masculino do Clube de Futebol «Os Marialvas». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO / DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VILAMAR,

ofício datado de 26/04/05, solicitando o apoio da Câmara tendo em vista a aquisição de algum equipamento desportivo, dado que no passado mês de Março foram alvo de um assalto. O Senhor Vereador Dr. João Moura em 01/06/05 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 1.000,00 € para participação na aquisição de equipamento desportivo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/06/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta do Senhor Vereador Dr. João Moura e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Desportiva de Vilamar um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), destinado a participar na aquisição de equipamento desportivo.-----*

25 - PEDIDO DE APOIO / OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS, BALNEÁRIOS E SEDE / DO GRUPO DESPORTIVO DE SEPINS,

ofício nº. 19, datado de 02/05/05, solicitando o apoio da Câmara destinado a participar nas obras de beneficiação do campo de jogos, balneários e sede da colectividade. O Senhor Vereador Dr. João Moura em 30/05/05 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.420,00 € para participação

nas obras de beneficiação do campo de jogos, arranjo de balneários e sede do Grupo Desportivo de Sepins.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/06/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta do Senhor Vereador Dr. João Moura e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Desportivo de Sepins um subsídio no montante de 1.420,00 € (mil quatrocentos e vinte euros), destinado a participar nas obras de beneficiação do campo de jogos, arranjo de balneários e sede daquela Colectividade.*-----

26 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DA JUNTA DE FREGUESIA, Nº. 33, NO LUGAR E FREGUESIA DE SEPINS / DE MARIA ALICE DA COSTA VARELA MOREIRA,

residente na Praceta Padre José Anchieta, Lote 4 – 5º. A, em Coimbra, requerimento datado de 27/01/05, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua da Junta de Freguesia, nº. 33, no lugar e Freguesia de Sepins, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 00003/060285, destinado a consultório, farmácia e habitação, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “PISO 0 - FRACÇÃO A:- (Comércio), destinada a farmácia, com acesso principal a partir da rua da Junta de Freguesia, constituída por sala de venda ao público, escritório, sala de preparações, arrumos e instalações sanitárias, com a área bruta de 95 m², a que corresponde uma permissão de 136,69‰; FRACÇÃO B:- (Consultório intermédio), composto por sala de espera, recepção, consultório e instalação sanitária, com a área bruta de 37 m², a que corresponde uma permissão de 53,24‰; FRACÇÃO C:- (Consultório

trás), composto por sala de espera, recepção, consultório e instalação sanitária, com a área bruta de 37 m², a que corresponde uma permilagem de 53,24^o/₁₀₀; PISO 1 – FRACÇÃO D:- (Habitação T1), composto por acesso vertical, sala de estar, sala de refeições, cozinha, quarto, instalação sanitária e terraço, com a área bruta de 91 m² e quintal com uma área de 435 m², a que corresponde uma permilagem de 756,83^o/₁₀₀. As áreas comuns (logradouro com 306 m²), são as correspondentes às áreas envolventes do edifício.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/05/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, onde refere que “... Nada a opor ao pedido de propriedade horizontal solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, de acordo com o disposto no artº. 1415º do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no artº. 1418º. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 16 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores...” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 11/05/05 informa que é de deferir a constituição da propriedade horizontal, nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

27 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA D. AFONSO HENRIQUES, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE MARIA MANUELA DOS SANTOS OLIVEIRA, residente na Rua D. Afonso

Henriques, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 12/05/05, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua D. Afonso Henriques, na Cidade de Cantanhede, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 01174/260888, composto de rés-do-chão, 1.º. e 2.º. andares, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Espaço destinado a comércio, sito no rés-do-chão a Sul/Norte, com a área de 177,25 m², apoiado por dois arrumos, um situado no exterior a Norte, com a área de 143,00 m² e três instalações sanitárias, sendo uma situada no exterior, na zona do logradouro a Norte/Poente, com o acesso feito a partir do espaço comercial. Faz parte ainda desta fracção a área existente nas águas furtadas do edifício com a área de 74,75 m². Esta fracção perfaz uma área total de 395,00 m² a que corresponde a permissão de 576‰; FRACÇÃO B:- Apartamento, situado no 1.º. andar, Sul/Norte, constituído por 3 quartos, um com instalação sanitária privada, uma cozinha, sala comum, uma segunda instalação sanitária e duas varandas, com a área de 144,70 m², a que corresponde a permissão de 212‰; FRACÇÃO C:- Apartamento, situado no 2.º. andar, Sul/Norte, constituído por 3 quartos, um com instalação sanitária privada, uma cozinha, sala comum, uma segunda instalação sanitária e duas varandas, com a área de 144,70 m², a que corresponde a permissão de 212‰. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/05/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para a via pública

de acordo com o disposto no art.º 1415º. do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no art.º 1418º., este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no art.º 16 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores. Face ao exposto não se vê inconveniente ao deferimento do pedido solicitado.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 03/06/05 presta a seguinte informação: “É de deferir.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.* -----

28 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 2/2001, SITO NA QUINTA DAS MOURISCAS, NA CIDADE DE CANTANHEDE / PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DE MÁRIO

MIRANDA DE ALMEIDA, residente no Largo 12 de Julho, nº. 9, no lugar e Freguesia de Corticeiro de Cima, requerimento datado de 11/04/05, solicitando a prorrogação do prazo para a emissão do alvará de loteamento respeitante ao Loteamento Urbano nº. 2/2001, sito na Quinta das Mouriscas, na Cidade de Cantanhede, por mais 180 dias, nos termos do n.º 2 do art.º 76 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações do Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, em virtude de atrasos com a preparação e adjudicação das referidas obras de urbanização. O Director do Departamento de Urbanismo, em 31/05/05, presta a seguinte informação: "Nos termos do n.º. 2 do art.º. 76º. do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de

Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, pode o «Presidente da Câmara Municipal, a requerimento fundamentado do interessado, conceder a prorrogação, por uma única vez», do prazo de um ano fixado para ser requerido a emissão do alvará de loteamento. Propõe-se o deferimento do pedido.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou deferir, nos termos requeridos, o pedido de prorrogação do prazo para emissão do Alvará respeitante ao loteamento urbano nº. 2/2001, sito na Quinta das Mouriscas, na Cidade de Cantanhede, em nome Mário Miranda de Almeida. -----

----- Entrou o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a Presidência.

29 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE ZAMBUJAL E FORNOS - BENEFICIAÇÃO DA EM 586 À EN 335 / PERMUTA DE TERRENO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/05/05 pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: “Na sequência da aquisição e ocupação de uma parcela de terreno, nos Fornos, com a área de 447 m², propriedade da senhora Aurora Jorge Pereira, desanexada do prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Cadima sob o artigo nº. 19.555º., descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 08042, da citada freguesia de Cadima, classificado no PDM como espaço agrícola, pelo valor total de 894 € (oitocentos e noventa e quatro euros), correspondente a 2,00 €/m², acrescido da quantia de 1.137,34 € a título de compensação pelas 19 oliveiras que foram cortadas, no total de 2.031,34 €, veio o Procurador da mesma, Sr. Prof. César Pardal, informar que foi ocupada uma área superior à adquirida, requerendo que seja efectuado o pagamento correspondente. Assim, entende-se que deverá ser solicitada aos serviços da INOVA a confirmação do atrás descrito, bem como a indicação da área

efectivamente ocupada para procedimento em conformidade.” Por parte da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM é prestada em 01/06/05 a seguinte informação: “Confirmo que no âmbito das obras de alargamento da EM 586 foi ocupada uma área superior a 130m² à já adquirida, na empreitada de «Drenagem e Tratamento de Águas Residuais de Zambujal e Fornos – Beneficiação da EM 586 à EN 335», pertencente à Senhora Aurora Jorge Pereira.” Por sua vez a Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara em 03/06/05 presta a seguinte informação: “Considerando a informação prestada pela Inova-EM proponho o pagamento da quantia de 260,00 € devida pela aquisição de mais 130m² do prédio propriedade de Aurora Jorge Pereira e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cadima sob o artº. 19.555º. e necessária à execução da Beneficiação da EM 586 à EN 335.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Gabinete Jurídico, Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM e pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou autorizar o pagamento da quantia de 260,00 €, devida pela aquisição de mais 130m² do prédio propriedade de Aurora Jorge Pereira, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cadima sob o artº. 19.555º. e necessária à execução da empreitada de «Drenagem e Tratamento de Águas Residuais de Zambujal e Fornos – Beneficiação da EM 586 à EN 335».* -----

30 - PROVIDÊNCIA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DE EFICÁCIA DO ACTO ADMINISTRATIVO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE MORADIA NA CIDADE DE CANTANHEDE – PROCESSO DE OBRAS Nº. 1427/04 DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA / DO DR. JOSÉ JOAQUIM SAMPAIO E NORA,

Advogado com Escritório na Cidade de Cantanhede, ofício datado de 24/05/05, dando conhecimento do indeferimento, por parte do Tribunal

Administrativo e Fiscal de Coimbra, da providência cautelar de suspensão de eficácia do acto administrativo relativo à construção de uma moradia na Cidade de Cantanhede, conforme processo de obras nº. 1427/04, em nome de Manuel da Silva Fernandes e esposa Cármen Martins Loureiro, requerida por José dos Santos Gonçalves e esposa Maria Goreti Roque Pessoa Gonçalves, a que corresponde o processo nº. 122/05.1BECBR que corre termos naquele Tribunal. Mais informa que prossegue o processo principal, em que o mesmo requerente pretende a anulação da licença de construção concedida. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

----- Saiu o Senhor Vereador Dr. Carlos Navega. -----

31 - SINALIZAÇÃO NA RUA DO SEIXAL EM OURENTÃ – ANTÓNIO DE JESUS

FERREIRA / DO DR. JOSÉ JOAQUIM SAMPAIO E NORA, Advogado com escritório na Cidade de Cantanhede, ofício datado de 24/05/05, remetendo, na sequência do ofício nº. 5646, de 16/05/05, o seu parecer relativamente ao pedido de sinalização na Rua do Seixal, em Ourentã, solicitado pelo Senhor António de Jesus Ferreira, respeitante ao processo que correu termos pelo Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra sob o processo nº. 434/03, o qual aponta no sentido de: - ser necessário solicitar à Direcção Geral de Viação o parecer em que se baseia a decisão daquela entidade comunicada em 3 de Março de 2005; - a Câmara Municipal acabar por ter de colocar os sinais C15 (estacionamento proibido) e C21 (fim da proibição de estacionar). *A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou solicitar à Direcção Geral de Viação o parecer em que se baseia a decisão daquela entidade comunicada a 3 de Março de 2005 respeitante ao assunto em causa.*-----

----- Reentrou o Senhor Vereador Dr. Carlos Navega. -----

32 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 7 A 14 DE JUNHO DE 2005:- O Senhor Vereador Dr. João Moura

apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 7 a 14 de Junho de 2005. *A Câmara tomou conhecimento.* ----

-----Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

33 – ESTUDO URBANÍSTICO DA ZONA DE EXPANSÃO POENTE DE CANTANHEDE – ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZUE–H, K, M, P, S):- O Senhor

Presidente da Câmara apresentou ao Executivo o Estudo Urbanístico da Zona de Expansão Poente de Cantanhede, ZUE-H, K, M, P e S, estudo esse elaborado pela Firma Plarq – Estudos de Arquitectura e Urbanismo, Ld^ª. Por parte do Senhor Presidente e do Senhor Director do Departamento de Urbanismo foram dadas todas as explicações necessárias sobre o assunto bem como identificados os objectivos sobre o estudo em apreço. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

34 - PLANO DE ALINHAMENTOS DA TRAVESSA DO MOINHO DE VENTO, NA PÓVOA DA LOMBA- RECTIFICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara

uma informação prestada em 06/06/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Junto anexo o Plano de Alinhamentos da Travessa do Moinho de Vento, na Póvoa da Lomba, devidamente rectificado, de acordo com a reunião havida no local em 20 de Abril p.p. com a presença dos Senhores Presidentes da Câmara e Junta de Freguesia, proprietários e técnicos da Câmara Municipal. De acordo com o novo plano de alinhamentos, a via ficará com a faixa de rodagem de 6 m em tapete betuminoso e berma e valeta pavimentadas em calçada com a largura mínima de 0,90 m. Ficou também acordado, na reunião supra referida, que a Câmara Municipal subsidiará a Junta de Freguesia para a execução do

arranque dos muros de vedação confinantes com a via com duas fiadas de blocos e o respectivo alicerce. No início do arruamento será demolido um muro de vedação na extensão aproximada de 20 m e uma área de telheiro da ordem dos 2,5 m², que serão reconstruídos pela Junta de Freguesia através do subsídio da Câmara Municipal para o efeito. Contrariamente ao que seria de esperar, face ao interesse indiscutível da obra e incidência mínima provocada nos terrenos afectados, não foi possível chegar a acordo com todos os proprietários abrangidos, que são muito beneficiados com a execução da obra. Por isso, junta-se ao estudo a planta com o cadastro das 5 parcelas e respectivos proprietários com os quais ainda não há acordo definitivo, sendo certo que apenas um dos proprietários das parcelas C e D manifestou o seu desacordo à proposta da Câmara Municipal. O preço proposto aos proprietários para aquisição das áreas de terreno indicadas, que totalizam 177 m² é de 10 €/m². A aprovação da Câmara Municipal deste Plano de Alinhamentos criará as condições necessárias ao início do processo de expropriação, caso se mostre necessário.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a rectificação ao Plano de Alinhamentos da Travessa do Moinho de Vento na Póvoa da Lomba, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Aprovar o preço dos terrenos necessários à execução do referido Plano, nos precisos termos da informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo; 3) Assumir o compromisso de atribuir à Junta de Freguesia de Cantanhede um subsídio, cujo montante será definido posteriormente, destinado à execução do arranque dos muros de vedação confinantes com a via com duas fiadas de blocos e o respectivo alicerce, bem como proceder à demolição de um muro de vedação na extensão*

aproximada de 20 m e uma área de telheiro da ordem dos 2,5 m² e sua reconstrução de acordo com o Plano de Alinhamentos em apreço.-----

35 - PERMUTA DE TERRENO NO PPU – PLANO DE PORMENOR DA ZONA SUL DA CIDADE DE CANTANHEDE / EDMUNDO CERA FERREIRA DA SILVA:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/06/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O Sr. Edmundo Cera Ferreira da Silva possuía duas parcelas de terreno na área abrangida pelo PPU (Plano de Pormenor da Zona Sul da Cidade de Cantanhede), uma com 2.810m² e outra com 5.918m². A primeira parcela deu origem a um processo de permuta, realizado com Maria de Fátima Ferreira da Silva, filha do referido proprietário, nos termos da deliberação desta Câmara Municipal de 24/04/2001. Pretende-se agora permutar a parcela com a área de 5.918m², de acordo com as regras de permuta estabelecidas para aquele plano de pormenor, ou seja, na proporção de 1/7. Nesses termos o proprietário terá direito a 845m² (5.918m²/7). Face à actual disponibilidade de terrenos da Câmara Municipal na zona, propõe-se que a referida parcela seja permutada com os lotes n.ºs 125, 144 e 181, a constituir nos termos da proposta de revisão do PPU, sendo que os dois primeiros lotes têm a área de 347m² e a capacidade construtiva de 266m² de área bruta de construção cada um e o terceiro tem a área de 195m² e permite a área bruta de construção de 246m². Dado que o somatória da área dos lotes a permutar totaliza 889m², superior à área de 845m² a que o proprietário tinha direito, deverá pagar a área em excesso, que de acordo com as regras estabelecidas se eleva a 462 €. A celebração da escritura de permuta deverá ser precedida da confirmação da área a permutar pelo gabinete de topografia da Câmara Municipal. Junto anexo as plantas de localização da área a permutar e lotes propostos para a troca.” A Câmara, por unanimidade e

tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou permutar com o Sr. Edmundo Cera Ferreira da Silva, a parcela de terreno, de que é proprietário, com a área 5.918m² pelos lotes n.ºs. 125, 144 e 181, a constituir nos termos da proposta de revisão do PPU, com a área total de 889m², nos precisos termos e condições do preconizado na referida informação. -----

36 - FEIRA NOVA HIPERMERCADOS, SA / EMISSÃO DE PARECER SOBRE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO A RETALHO NA PONTE DE VAGOS – EN 234, EM CANTANHEDE / DA DIRECÇÃO REGIONAL

DA ECONOMIA DO CENTRO, ofício n.º. 300921/SCS/2005, datado de 18/05/05, solicitando a emissão de parecer relativamente à instalação de uma loja da marca «Feira Nova – Hipermercados, SA», em Cantanhede (Ponte de Vagos, EN 234). Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/06/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A Direcção Regional da Economia do Centro, solicita parecer à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 11.º e no art.º 12.º da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março, ou seja, com vista à aprovação de localização de um estabelecimento de comércio a retalho, da insígnia FEIRA NOVA - Hipermercados, S.A. De acordo com a memória descritiva o hipermercado será composto por três naves, comportando os produtos alimentares, não alimentares e frescos, inserido num terreno com a área de 22.729m², com 5.526m² de área de construção distribuída por dois pisos. Prevê-se a criação de 315 lugares de estacionamento. Relativamente à proposta de localização e condições de ocupação, será de aprovar, com os seguintes condicionalismos: - O local proposto para a instalação, nos termos da planta de zonamento do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede em vigor, está inserido na Zona EQ-26 e a zona frontal do terreno, na profundidade de 30 m confinante com o caminho paralelo

à EN 234 está incluído em Zona Natural – Área Verde de Protecção. A zona EQ-26 é destinada a equipamento hoteleiro, comercial e serviços, sendo o coeficiente de ocupação do solo autorizado de 0,50. A Zona Natural não tem capacidade construtiva, não sendo contabilizada para índice de ocupação da parcela. A ocupação desta área está sujeita às condições definidas no art.º 25º do Regulamento do Plano de Urbanização; - Sem prejuízo do parecer das Estradas de Portugal – EP, o caminho paralelo à EN 234 deve manter-se funcional e o estabelecimento não deverá ter acesso directo à EN 234, conforme é previsto; - Sem prejuízo das rectificações decorrentes das questões referidas nos pontos anteriores, o tipo de ocupação, alinhamento, cêrcea, n.º de estacionamentos e coeficiente de ocupação do solo, cumprem o regulamento do PU; - A edificação está sujeita ao pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas e compensação da área de cedência, nos termos dos art.ºs 5º, 54º e 58º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.” O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo de que a decisão agora a tomar é de cariz urbanístico, quanto à posição económica e política o Executivo pronunciar-se-á oportunamente. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou emitir, sob o ponto de vista urbanístico, parecer favorável à localização na Ponte de Vagos – EN 234, em Cantanhede, de um estabelecimento de comércio a retalho por parte da Empresa Feira Nova Hipermercados, SA, nos precisos termos constantes da informação prestada pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo, sendo certo que, quanto à posição económica e política, o Executivo pronunciar-se-á oportunamente. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

37 - PASSEIO CICLOTURÍSTICO AOS OLHOS DA FERVENÇA / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE

CANTANHEDE, ofício n.º. 788, datado de 16/05/05, solicitando a isenção do pagamento das taxas pelo licenciamento do Passeio Cicloturístico aos Olhos da Fervença, a realizar no dia 9 de Junho de 2005. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/06/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e na qual é referido que foram solicitadas às entidades competentes os pareceres julgados necessários à instrução do processo, nomeadamente, parecer emitido pelo Comando do Destacamento Territorial de Cantanhede da G.N.R., onde refere não existirem objecções na realização daquele passeio, estando os seus participantes obrigados a cumprir as normas e demais legislação em vigor respeitantes ao tipo de veículo em questão; parecer emitido pelo Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal, onde refere não haver inconveniente na realização do passeio; parecer emitido pela Inova, EM, onde refere não haver inconveniente na realização do passeio; parecer emitido pela Divisão de Desporto e Tempos Livres da Câmara Municipal, onde refere não haver inconveniente na realização do passeio; parecer da Junta de Freguesia de Cantanhede, onde refere não haver inconveniente na realização do evento e parecer da Junta de Freguesia de Cadima, onde é referido não existir qualquer inconveniente na realização da prova, autorizando a utilização do Parque das Merendas e Polidesportivo da Praia Fluvial dos Olhos da Fervença, pelo que o pedido de licenciamento encontra-se em condições de ser emitida a correspondente licença com os eventuais condicionalismos dos pareceres solicitados às entidades competentes. Relativamente ao pedido de isenção de taxas, aquele pedido enquadra-se no n.º. 1 do art.º. 6.º. do Regulamento e Tabela de Taxas

pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, onde é prevista a isenção do pagamento de taxas. Por parte do Senhor Vice-Presidente em 07/06/05 foi autorizado o licenciamento da referida colectividade nos termos da informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou isentar a Escola Secundária de Cantanhede do pagamento das taxas inerentes ao presente licenciamento, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 6º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 24 de Maio a 6 de Junho de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos:- 1 requerimento solicitando emissão de cartão de feirante;- 7 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 13 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotor;- 3 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 9 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 6 requerimentos solicitando segunda via de livrete;- 1 requerimento solicitando inumação de cadáver;- 47 requerimentos de obras. No mesmo período foi autorizado o pagamento constante das ordens de pagamento n.º 3099 a 3346 da importância de 287.137,17 € (duzentos e oitenta e sete mil cento e trinta e sete euros e dezassete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum

mais a tratar e sendo 16,45 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----